



PROCESSO Nº	: 1915584/2024
PRINCIPAL	: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ	: 03.507.415/0001-44
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO ESTADUAL
GOVERNADOR	: MAURO MENDES FERREIRA
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se do Relatório Técnico Conclusivo elaborado pela 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de Contas, no âmbito da análise das Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade do **Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes Ferreira**, Governador do Estado.

Na análise preliminar, foram constatados 05 (cinco) achados que estão consignados no relatório técnico (documento nº 608759/2025). O Governador do Estado, Sr. Mauro Mendes Ferreira, foi devidamente citado para se manifestar acerca das irregularidades apontadas, das propostas de determinações e de recomendações.

A citação foi realizada pelo Exmo. Conselheiro Antônio Joaquim, cujos esclarecimentos, contestações e providências tomadas pelo responsável, a partir dos apontamentos e recomendações/determinações técnicas, foram apresentados na peça de defesa constante do Documento nº 629154/2025, assim como nos documentos e informações anexadas ao processo (Docs. Nº 629203/2025 e 629207/2025), e foram analisadas pela equipe técnica de acordo com a ordem apresentada na Conclusão do Relatório Técnico Preliminar.

Desse modo, considerando que o relatório técnico conclusivo foi elaborado nos termos do art. 100 da Resolução Normativa n.º 16/2021, acompanho o entendimento técnico, quanto à manutenção dos achados, das determinações e das recomendações propostos e quanto à emissão de parecer favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo Estadual, exercício 2024, e opino pelo prosseguimento processual nos termos regimentais.





É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá, 24 de julho de 2025.

Jeane Ferreira Rassi Carvalho
Supervisora de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

